

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1002913-98.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Exequente: Luiz Gonzaga Mascarin e outros

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 A sentença de fls. 629/631 transitou em julgado, conforme certidão de fl. 701.
- 2 Assim, havendo valor depositado nos autos, capaz de satisfazer integralmente o débito, **JULGO EXTINTA A AÇÃO**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 3 Com o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se guia de levantamento em favor da parte exequente no valor de R\$22.148.59 com os devidos acréscimos legais, referente ao depósito efetuado em juízo à fl. 78.
- 4 Expeça-se mandado de levantamento em favor do executado, referente ao valor remanescente.
- 5 Custas finais nos termos do art. 4°, inciso III, da Lei Estadual n° 11.608/2003. Intime-se para pagamento.
- 6 Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 27 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA